



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## RESOLUÇÃO N. 7.990

Altera a Resolução TRESC n. 7.930, de 09.12.2015, que aprovou o Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição Federal, pelo art. 30, II, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965 (Código Eleitoral), e pelo art. 21, incisos II e IX, do Regimento Interno (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando a necessidade de promover ajustes necessários ao pleno funcionamento das Unidades deste Tribunal; e

– considerando a decisão exarada pela Presidência no Processo Administrativo Eletrônico DG n. 36.551/2018, e acolhida pelo Tribunal na sessão de 2.10.2018 (Instrução n. 0601999-34.2018.6.24.0000),

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a alteração da Resolução TRESC n. 7.930, de 09.12.2015 (Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina).

Art. 2º A Resolução TRESC n. 7.930/2015 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 25-A. À Assistência da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Suporte cumpre:

I - prestar suporte ao público interno e externo em matéria de contas eleitorais e partidárias;

II – orientar e prestar suporte às atividades decorrentes da utilização de sistemas de prestação de contas eleitorais e partidárias;

III – orientar os partidos políticos quanto à aplicação das normas pertinentes às prestações de contas eleitorais e partidárias;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 2 da Resolução TRESA n. 7.990/2018)

IV – dirimir dúvidas dos servidores dos cartórios eleitorais, dos dirigentes e representantes dos partidos políticos e dos candidatos, relacionadas à prestação de contas anual e de campanha;

V – auxiliar na orientação dos servidores dos cartórios eleitorais acerca dos exames das contas anuais dos órgãos municipais dos partidos políticos, bem como das prestações de contas de campanha eleitoral;

VI – providenciar as pesquisas necessárias e responder às consultas que versem sobre arrecadação, aplicação de recursos e prestação de contas de campanha à Justiça Eleitoral, formuladas à Secretaria;

VII – prestar apoio ao gabinete da Secretaria de Controle Interno e Auditoria;

VIII – auxiliar nas demais funções de apoio à chefia da Seção.” (NR)

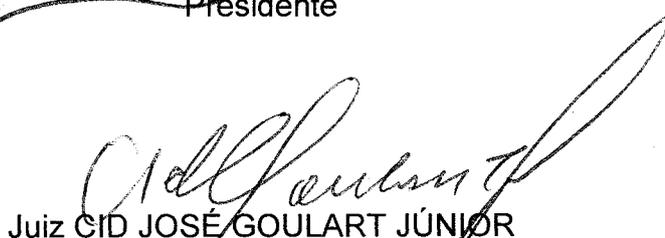
Art. 3º Revoga-se o art. 47 da Resolução TRESA n. 7.930/2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESA)*.

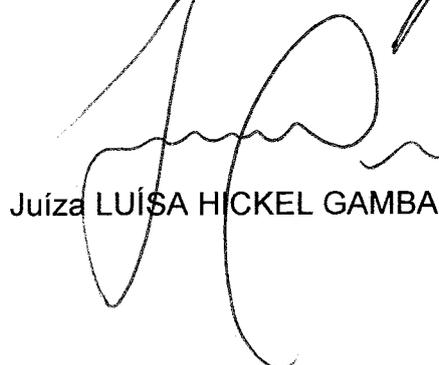
SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis, 2 de outubro de 2018.



Juiz RICARDO JOSÉ ROESLER  
Presidente



Juiz CID JOSÉ GOULART JÚNIOR

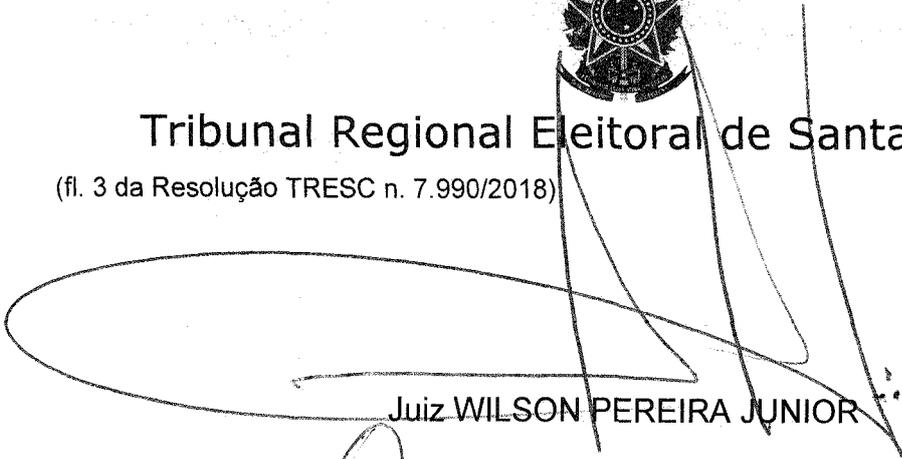


Juíza LUÍSA HICKEL GAMBA

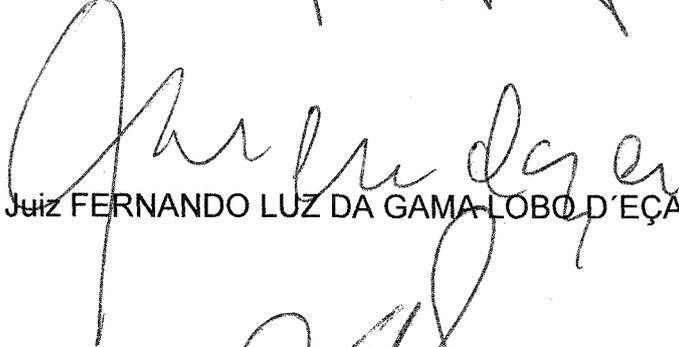


# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 3 da Resolução TRESA n. 7.990/2018)



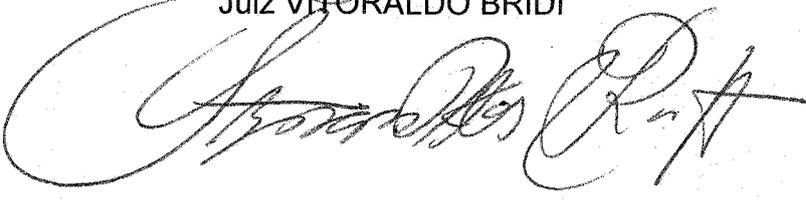
Juiz WILSON PEREIRA JUNIOR



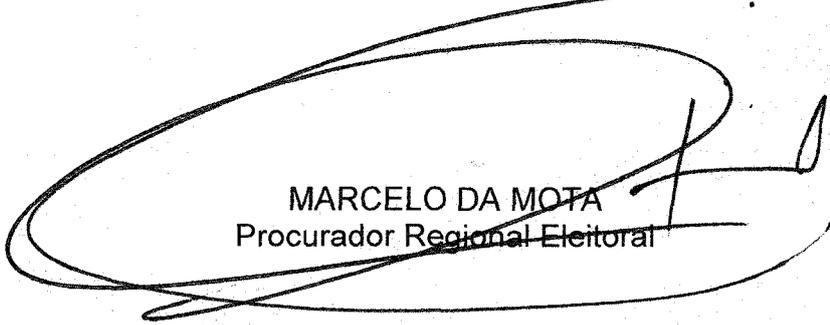
Juiz FERNANDO LUZ DA GAMA LOBO D'EÇA



Juiz VITORALDO BRIDI



Juiz STEPHAN KLAUS RADLOFF



MARCELO DA MOTA  
Procurador Regional Eleitoral



TRESC

Fl. \_\_\_\_\_

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### EXTRATO DE ATA

**INSTRUÇÃO N. 0601999-34.2018.6.24.0000 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N. 36.551/2018 - ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRES N. 7.930/2015 - REGULAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA - MOVIMENTAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA PARA A CRIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA SEÇÃO DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E SUPORTE, VINCULADA À SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

RELATOR: JUIZ RICARDO JOSÉ ROESLER

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ RICARDO JOSÉ ROESLER  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: MARCELO DA MOTA

Decisão: à unanimidade, alterar a Resolução TRES n. 7930/2015, que aprovou o Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Foi assinada a Resolução n. 7990.

Participaram da deliberação os Juízes Ricardo José Roesler (Presidente), Cid José Goulart Júnior, Luísa Hickel Gamba, Wilson Pereira Junior, Fernando Luz da Gama Lobo d'Eça, Vitoraldo Bridi e Stephan Klaus Radloff. Presente o Procurador Regional Eleitoral Marcelo da Mota.

PROCESSO APRECIADO NA SESSÃO DE 2.10.2018.